

Vitória (ES), terça-feira, 21 de Março de 2023.

Venda Nova do Imigrante

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 000022/2023 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0700001.02.0015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a retificação DATA DE Acolhimento das propostas a partir de: 20/03/2023 às 14:00h. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
 Pregoeira Oficial

Protocolo 1049420

AVISO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 000020/2023 (SRP)
224742
CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0700001.02.0014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a retificação da data de acolhimento para dia 21/03/2023 às 14:00h. Abertura de propostas: 04/04/2023 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 04/04/2023 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompras.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
 Pregoeira Oficial

Protocolo 1049431**Viana****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Código CidadES:
2023.073E0700001.16.0006

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021 do Estado do Espírito Santo - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES, empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 36.758.622/0001-20, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM ADIÇÃO DE MATERIAL (REVSOL/SOLO) EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS, no valor de **R\$ 3.413.146,16 (Três milhões quatrocentos e treze mil cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**, Processo Administrativo nº 3581/2023.

Viana, ES, 20 de março de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1049812**Vila Pavão**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000406/2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.09.0009
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CLAUDIO GABERT ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS DA SEMUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.332,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas - 037 e 042.

Vila Pavão, ES, 20/03/2023.

ELAINE Mª TRANCOSO
 Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1049661

Câmaras**Anchieta****ERRATA**

Pregão Presencial nº 02/2023
Proc. Administrativo nº 362/2022
2023.007L0200001.01.0002

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, informa a seguinte alteração no Edital do Pregão eletrônico 02/2023:

Mudança no item 4 e no item 9.10.

As demais cláusulas presentes no Edital permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br

Anchieta, 20 de março de 2023.

Felippe Waldinei Dias Taylor
 Pregoeiro Oficial

Protocolo 1049956**Marilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e regras gerais do Decreto Municipal nº 1050/2005, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializa-

Contrato

PARECER TÉCNICO - CT 086/2022

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, na qualidade de CONTRATANTE Tomada de Preços nº 017/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA NONA VITÓRIA, promove o PARECER TÉCNICO em face da CONTRATADA, empresa ENGETERRAS LTDA, CNPJ 10.730.546/0001-51, ter respondido o PARECER TÉCNICO enviado no dia 07 de março de 2023 e estar solicitando a rescisão contratual.

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Considerando as situações "adversas" citadas e as imprevisibilidades narradas, nenhuma delas tem fundamento técnico para rescisão amigável, pois o município tem total interesse em concluir a obra com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Quando dito pela empresa:

3. O próprio projeto assinado pelo responsável descreve a composição da sub-base apenas de Saibro, quando a norma prevê determinado percentual de Argila na mistura. E é exatamente isso que a legislação pertinente exige.

4. Por sua "CONTA E RISCO" menciona que Prefeitura será responsável por parte daquela manutenção do leito, e hipoteticamente diz: "caso necessário", reforços serão realizados. Todavia, a Entabulação Contratual sequer prevê tal situação, que, diga-se de passagem, JAMAIS poderia ser tratada como MERA SUPOSIÇÃO.

Em relação ao apontamento de que no projeto consta apenas saibro como a composição da sub-base, tal afirmação mostra-se equivocada e errônea, logo que é clara a indicação de solo natural e que, como já dito, se necessário, será substituído pela PMVNI, por outro capaz de suprir o estabelecido pelas normas vigentes. No trecho mais crítico foi assinalado o reforço com solo brita, este sim, será realizado pela Contratada.

Entretanto, em nenhum momento durante os 3 meses de contrato a Contratada questionou tal situação, utilizando disto para solicitar a rescisão. Sendo o saibro (sem nenhuma mistura - natural) utilizado apenas para o aterro das calçadas, como visto na Prancha 03.

Quanto ao abandono de obra, não houveram evoluções nos serviços desde que foi realizada a primeira medição, sendo esta realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

Quanto às caixas coletoras, o serviço só será pago assim que estiver concluído. Como este serviço corresponde a uma composição e que contempla diversos itens que ainda não foram realizados pela contratada, tal fato corrobora para que o mesmo não possa ser pago de forma total.

Quanto à presença do engenheiro responsável na obra, foi citado no e-mail enviado sobre a necessidade do responsável técnico estar presente em obra para o acompanhamento e a realização dos serviços de acordo com PROJETO, PLANILHA e MEMORIAL DESCRITIVO, em nenhum momento foi dito por esta Fiscalização que o mesmo não compareceu, sendo assim o pagamento foi feito de forma proporcional com a evolução dos serviços.

II - DAS CONCLUSÕES

Os argumentos apresentados pela Contratada se mostram infundados e sem nenhum respaldo técnico. Além disto, nos três meses de execução da obra a mesma não indagou em nenhum momento sobre a condição do solo do trecho.

Visto isso, o município não possui interesse em realizar a rescisão contratual de forma amigável, tendo total desejo de concluir a obra. Destarte, fica a empresa ENGETERRAS LTDA notificada da rescisão unilateral pelo abandono de obra, com a aplicação das penalidades previstas no Contrato, quais sejam: Cláusula oitava - Penalidades

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à CONTRATANTE;

8.4 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço contratado;

Valor do Contrato: R\$ 392.062,65 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

Valor da multa: R\$ 39.206,26 (trinta e nove mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Cláusula nona - Rescisão

9.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis.

- d) A paralização dos trabalhos, sem motivo justificado e prévia comunicação à Administração, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos;

A empresa tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento desta Notificação para apresentar ampla defesa e contraditório.

Atenciosamente,

EDUARDO DELFINO BOTACIM
Engenheiro Civil, CREA - ES 48207/D
Fiscal de Contrato
Setor de Engenharia e Arquitetura
Contato (28) 3546 1188, ramal nº 212
Venda Nova do Imigrante, 16 de março de 2023.

Protocolo 1049219

Errata

AVISO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 000022/2023 (SRP)
CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0700001.02.0015
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a retificação DATA DE Acolhimento das propostas a partir de: 20/03/2023 às 14:00h. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1049423

www.amunes.es.gov.br